



Câmara Municipal de Iconha-ES
Poder Legislativo

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO 008/2020

Contrato n.º 008/2020
Processo n.º 076/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA E A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AMIGOS DE ICONHA - ADEFAI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, com sede na Rua Deolindo Paganini, nº 09, Jardim Jandyra, Iconha-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.251.599/0001-24, representada legalmente pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal o Exm.º Sr. Vitor Martins Caprini, brasileiro, solteiro, CPF n.º 131.044.837-01, residente e domiciliado na Rua Cel. José Paula Beiriz, S/N.º, Centro, Iconha/ES doravante denominada LOCATÁRIO, e a Associação das Pessoas Com Deficiência e Amigos de Iconha - ADEFAI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.074/0001-38, localizada na Rua Deolindo Paganini, nº 09, Jardim Jandyra, Iconha-ES, representada legalmente pela Sra. Angélica Maria Caldonho, portadora da Identidade n.º 1.534.652 e do CPF n.º 947.187.927-20, doravante denominada LOCADOR tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 015/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente **TERMO ADITIVO N.º 002** ao Contrato n.º 008/2020, que tem por objeto a locação de um imóvel situado na Rua Deolindo Paganini, 09, Jardim Jandyra, Iconha/ES, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 008/2020 por mais 12 (doze) meses, Cláusula Quarta – Prazo - do Contrato n.º 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para o Exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Iconha-ES
Poder Legislativo

3.1. O termo final da vigência do Contrato n.º 008/2020 passa a ser a data de 06/04/2022.

3.2. É proibida a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Átrio do Poder Legislativo Municipal (art. 84, LOM) e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Iconha - ES.

4.2. As despesas correrão por conta do Projeto/Atividade de n.º 2.002 (Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo) e do Elemento de Despesa 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), previstos no Orçamento de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Iconha - ES, 31 de março de 2021.

Vitor Martins Caprini

Presidente da Câmara Municipal de Iconha/ES
Contratante

Angélica Maria Caldonho

Adefai
Contratada



Câmara Municipal de Iconha-ES
Poder Legislativo

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____